

**PROJETO DE LEI 01-00895/2013 do Vereador Laércio Benko (PHS)**

“Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário do Município a Festa da União, a ser comemorado anualmente, no mês de setembro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“em um dos finais de semana do mês de setembro: A Festa da União”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.